



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Moção :: Congratulação: 116/2025

Senhor Presidente,
Prezados Vereadores.

O vereador integrante da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso do Sul, observando as disposições regimentais, com autoria do Vereador: **WASHINGTON JEFFERSON DE CASTRO**, vem submeter à apreciação e deliberação do Colendo Plenário desta Casa de Leis a presente **Moção de Congratulação ao Capitão da: 2ª Companhia de Polícia Militar de Rio Verde de Mato Grosso - MS Calvi Naércio Cardoso**.

Esta Presidência tem a honra de celebrar a gestão exemplar da segurança pública em nosso município, personificada na liderança do Capitão Naércio Calvi Cardoso. Sob seu comando, a Polícia Militar tem atuado com planejamento, firmeza e sensibilidade, convertendo presença policial em confiança pública e cuidado concreto com a nossa gente.

O Capitão Naercio transformou o PROMUSE - Programa Mulher Segura em eixo estruturante da estratégia local: uma prioridade permanente que afirma, na prática, o compromisso com a proteção da mulher e o combate intransigente à violência doméstica e familiar.

Sua liderança inspira a tropa, valoriza a técnica e a humanidade, fortalece o diálogo com a comunidade e faz da PM um símbolo de proximidade, acolhimento e proteção.

Por sua visão, competência e resultados, esta Casa de Leis registra, com orgulho, o reconhecimento do povo rio-verdense ao Capitão Naercio Calvi Cardoso, cuja atuação honra a farda e eleva o padrão da segurança pública em Rio Verde de Mato Grosso-MS.

Em nome do Poder Legislativo Municipal, receba nosso respeito e nosso reconhecimento. Que esta homenagem lembre, todos os dias, o agradecimento pelo encargo excelente encargo e zelo pelo trabalho.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 14 de outubro de 2025.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 14 de Outubro de 2025

**Ver. Washington Jefferson de
Castro (Tom Castro)
Vereador(a) - Solidariedade**

